

DECRETO Nº 1487 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>2.000,00</b>
02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
278	08.244.0004.2079.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:


02 16 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
317	08.244.0004.2079.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-2.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo: 0 1 29
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação ( - )

**-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 04 de agosto de 2021

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CESAR FRANJOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL

SUPLEMENTAÇÃO DE SALDO ENTRE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TABLET PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

APLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
JORNAL: Assomassul  
EDIÇÃO: 2930  
EDITADO EM: 13 / 08 / 2021

## DECRETO Nº 1487 , DE 04 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.304

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>2.000,00</b>
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	278	08.244.0004.2079.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	317	08.244.0004.2079.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-2.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo: 0 1 29
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação ( - )

**-2.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 04 de agosto de 2021

---

 PAULO CESAR FRANJOTTI  
 PREFEITO MUNICIPAL

---

 SUPLEMENTAÇÃO DE SALDO ENTRE DOTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TABLET PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.